



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

GESTOR: JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES

CONTROLADOR: LUIS GUSTAVO CHUVA
CANDEIRA

PERÍODO: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

ÍNDICE

- I – INTRODUÇÃO
- II – FONTES E PROCEDIMENTOS
- III – ANÁLISE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- IV – RECURSOS HUMANOS
- V – BENS PATRIMONIAIS
- VI – ALMOXARIFADO
- VII – VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS
- VIII – LICITAÇÕES E CONTRATOS
- IX – OBRAS E REFORMAS
- X – OPERAÇÕES DE CREDITO
- XI – ENDIVIDAMENTO
- XII – ADIANTAMENTO
- XIII - DOAÇÕES E SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
- XIV – DIVIDA ATIVA
- XV – RECEITA
- XVI – DESPESA
- XVII – GESTÃO GOVERNAMENTAL
- XVIII - CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL

INFORMAÇÕES

PREFEITO: JOICE MARINHO GOMES VIANA

Endereço:

Período do Exame: 02.01.2020 À 31.12.2020

INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição da Federal de 05 de outubro de 1988 que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão em conformidade com o art. 59 da Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000 (LRF). é que elaboramos tal relatório apresentando todo o comportamento administrativo referente ao exercício financeiro de 2020.

Esta controladoria vem contribuindo de forma eficaz, eficiente e efetiva para que o Município de Amarante do Maranhão aplique os princípios Constitucionais fixados no caput do seu artigo 37 que são, moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência. A eficiência pode ser definida como: "critério de desempenho; é a otimização dos recursos disponíveis, através da utilização de métodos, técnicas e normas, visando o menor custo na execução das tarefas.

A prefeitura no que diz respeito a administração, apresenta-se voltada para a organização, planejamento, execução e cumprimento de metas, metas estas coerentes com a realidade do município e sua regionalidade, envolvendo a participação da comunidade através das audiências públicas na elaboração dos orçamentos. E o controle interno estando sempre atuante no que lhe couber quanto ao cumprimento do que fora planejado.

Em atendimento ao estabelecido na Instrução Normativa 52/2017 – TCE/MA, que dispõe sobre a prestação de contas do Prefeito Municipal, a tomada e a prestação de contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta do Município, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal, e sobre a prestação de contas do Presidente da Câmara Municipal, é



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL

que apresentamos a formatação da Prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2020.

Os processos de despesa foram devidamente acompanhados em sua fase inicial até a conclusão. As receitas e despesas efetivamente realizadas da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão relativas ao exercício de 2020, foram analisadas com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentaria e financeira, o sistema de pessoal, verificação dos bens patrimoniais, verificação dos bens em almoxarifado, veículos e combustíveis, licitações e contratos, obras e reformas, operações de credito; limites de endividamento; adiantamentos; doações; subvenções; auxílios e contribuições concedidos, dívida ativa, receitas, despesas, observância dos limites constitucionais, gestão governamental, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

FONTES E PROCEDIMENTOS

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública conforma a Lei 4.320/64 e com as normas e procedimentos constantes nas instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. A execução dos trabalhos, utilizamos, principalmente, as seguintes fontes de critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.660/1993 e alterações posteriores - Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 453/2019 - Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2020 - LDO;
- Lei Municipal nº 463/2019 - Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020 - LOA;
- Instruções e decisões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE/MA;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram:

- Levantamento de dados orçamentarias, financeiros e patrimoniais no Sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculos;
- Exame de processos de despesas;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL

- Exame nos documentos de receitas;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Exame de convênios e prestações de contas;
- Visitas em locais diversos nas secretarias municipais e alguns departamentos, entrevistas com servidores municipais, exame nos controles de material permanente e material de consumo;
- Acompanhamento de Dados enviados ao Sistemas FINGER pelos diversos setores do município;

Os trabalhos do controle interno tiveram acompanhamentos nas áreas relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentaria e Financeira;
- Receita
- Dívida Ativa
- Despesa
- Créditos Suplementares
- Licitações
- Contratos
- Obras e Reformas;
- Cadastro Fornecedor
- Controle de Frota
- Exigências Constitucionais
- Informações Contábeis;
- Almoxarifado
- Endividamento
- Duodécimo
- Diárias
- Audiências Públicas
- Informações Complementares

Método aplicado

Os trabalhos e metodologia foram orientados pelo checklist elaborado pela Controladoria Geral, baseado em acompanhamento com os servidores das áreas de abrangência, verificação de registros e documentos por amostragem: receita, despesa, atos de pessoal etc. Eventuais ilegalidades,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL

irregularidades, falhas ou erros apurados, será objeto de registro em relatório, com indicação clara e objetiva dos fatos e dispositivos constitucionais ou legais infringidos.

III - ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

A Lei Orçamentaria Anual - LOA, de nº. 463/2019 aprovada em 31 de dezembro de 2019, na qual são programadas as ações a serem executadas, de sorte a viabilizar as situações planejadas no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 453/2019, estimou a Receita e fixou-se a Despesa, para 2020, no valor de R\$ 111.221.040,00 (*cento e onze milhões, duzentos e vinte e um mil e quarenta reais*), compreendidos os Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social, e autorizou o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, decorrentes de superávit financeiro até o limite de 30% do mesmo de acordo com o estabelecido no Art.43, parágrafo 1º inciso I e parágrafo 2º da lei 4.320/64. A receita bruta arrecadada durante o ano de 2020 foi de R\$ 99.410.305,49.

Quanto a determinação legal da Lei 101/2000 a respeito das publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e Relatórios Resumidos de Execução Orçamentaria - RREO, estes tem sido publicados nos prazos determinados, além da publicação da Lei Orçamentaria Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO do Município. Foram realizadas adequações e atualizações dos registros dos livros de controle orçamentário, Diário, Razão e Caixa, conforme Lei 4.320/04.

IV – RECURSOS HUMANOS

No exercício financeiro de 2020 o município encerrou o exercício com bom quadro de servidores municipais. A quantidade de servidores informados inclui inativos e afastados sem remuneração. Foram verificados a boa ordem e guarda dos documentos, para cada servidor existe uma pasta contendo:

Informações pessoais, datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações remunerações. Existem também fichas funcionais e financeiras individualizadas dos servidores, onde consta o ocupante de cargo de provimento efetivo e comissionado ativo e inativo. Foram realizados também controle de frequência, com prontuários atualizados e organizado.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL

Os servidores para cargos de provimento efetivo se deram através de aprovação em concurso público e com previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o concurso fez reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, a posse se deu através de apresentação de documentação exigida nos casos de nomeação. As vagas abertas em concurso possuíam autorização por lei e a nomeação obedeceu à ordem de classificação dos aprovados no mesmo. A posse se deu mediante apresentação da documentação exigida nas normas de controle interno, edital, portaria de nomeação e assinatura do termo de posse. Os servidores em estágio probatório foram avaliados na forma da lei municipal e regulamento.

O município de Amarante do Maranhão encaminha mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA por meio do sistema de atos de pessoa – SAAP relatório sobre contratações conforme Instrução normativa 55/2018 que dispõe sobre uso obrigatório do Módulo Folha de Pagamento do Sistema Eletrônico de Atos de Pessoal pelos entes da administração direta, indireta e fundacional de quaisquer dos Poderes do Estado e dos Municípios, e dá outras providências. Informações sobre o número total de servidores, nomeados, e a despesa total conforme determina a resolução. As GFIP tem sido enviada no prazo legal e com todas as informações obrigatórias. Quanto às pensões de aposentadorias são de inteira responsabilidade do INSS e Instituto de Previdência Municipal de Amarante do Maranhão – IPSMAM. A RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, foi informada em dias conforme determina o Decreto nº70.900, de 23 de dezembro de 1975.

Ações do Controle Interno

Esta Controladoria Geral reuniu-se periodicamente com o Departamento de Recursos Humanos, onde foram apresentadas orientações e instruções sobre o setor pessoal como:

Fechamento de Folha de pagamento mediante apresentação de lista de presença do servidor, organização do setor, ter em arquivo uma pasta para cada servidor com todos os seus documentos, atualizar o cadastro dos servidores no sistema de Recursos Humanos, manter em arquivo uma via de todas as folhas devidamente assinadas, enviar mensalmente as Informações ao SAAP, atualizar o cadastro dos profissionais da educação conforme plano de carreira e estatuto, informar mensalmente os atos de pessoal do SAAP TCE/MA, enviar ao setor contábil documentos relativos as retenções feitas em folha entre outras, foram feitas as atualizações de dados de agente político no sistema.

V – BENS PATRIMONIAIS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL

O relatório de Inventário dos bens patrimoniais estão em andamento sendo registrado em sistema próprio com valores atualizados e reavaliação, faltando poucas informações para ser concluído. Todos os bens de natureza permanente receberam números sequenciais através de plaquetas de identificação (tombamento). Todos os bens móveis recentes têm suas respectivas notas fiscais, e os não recentes, a administração não tiveram mais como reunir todas as notas, até porque foram adquiridos em outras administrações, impossibilitando assim um levantamento mais substancial.

VI – ALMOXARIFADO

O Município de Amarante do Maranhão possui almoxarifado bem localizado, onde são recebidos materiais de consumo em geral e registradas as entradas por meio de Notas fiscais devidamente liquidadas e saídas por meio de requisições/ solicitações. Tais relações de aquisições conforme as necessidades são acompanhadas diretamente pelo Setor de Compras do Município. Vale ressaltar que o almoxarifado funciona em um ambiente limpo com ótima ventilação sem comprometimento da qualidade dos produtos.

VII - VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

O Controle Interno adotou medidas de acompanhamento referente a frota de veículos e abastecimento. Foi iniciado no exercício de 2020 a implantação de um controle mais eficiente da frota e também do abastecimento por meio de providências para adequar as normas determinadas pelo controle interno como:

- *Controle do gasto com combustível;*
- *Peças;*
- *Controle da quilometragem dos veículos;*
- *Despesas com lubrificantes e manutenção da frota;*

VIII-LICITAÇÕES E CONTRATOS

A comissão permanente de licitações –CPL vem se capacitando para melhorar a qualidade dos serviços. A CPL atuou em 2020 oferecendo boa resposta as demandas municipais referente as contratações de forma efetiva, realizando contratos e licitações nas diversas modalidades. O setor de Licitações opera em conjunto com 03 (Três) servidores além do pregoeiro e Assessoria contratada para dar o suporte e orientação. As licitações e os contratos são formalizados, respeitando os prazos, os limites

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL

e valores, todas as licitações são feitas com uma conduta respeitável aos princípios constitucionais e infra da Lei 8.666/93 e suas subsidiárias. Toda a comissão é composta por servidores comissionados e capacitados para ocupar os cargos.

A conferência e análise dos processos licitatórios, é devidamente acompanhado em check list elaborado pelo Controle Interno. Cada processo licitatório, assim como as dispensas de Licitações são enviadas dentro do prazo ao órgão de controle externo – TCE/MA para atendimento da Instrução Normativa 034/2014 – TCE/MA. O acompanhamento de todas as contratações estão disponíveis em SITE institucional e Portal de Transparência. A avaliação não é associada aos resultados diários e mensais expedidas pelo Controle Interno. Dessa forma, toda vez que o órgão aponta nova falha, que não vem sendo observado pela Administração, busca-se incluir tal tópico no check list, procurando-se notificar o órgão responsável pela prática irregular apontada afim de corrigir o equívoco. Deste modo, busca-se garantir a excelência nos processos licitatórios.

IX - OBRAS E REFORMAS

As obras e reformas realizadas nesta municipalidade foram devidamente acompanhadas por Secretário da Pasta de Obras, assim como por equipe técnica composta por assessores técnicos e engenheiros. Obras oriundas de convênios federais e estaduais realizadas no exercício de 2020 apresentaram as devidas prestações de contas e outras em andamento conforme a obra.

X - OPERAÇÕES DE CREDITO

O município de Amarante do Maranhão no exercício financeiro de 2020 não gerou despesa com recursos oriundos de operações de crédito.

XI - PASSIVO FINANCEIRO

Apresentamos por meio de tabelas demonstrativas, os gastos totais com pessoal consolidados conforme quadro abaixo:

CONTA	EXERCÍCIO FINANCEIRO	DESPESA COM PESSOAL
<i>DTP</i>	<i>2020</i>	<i>R\$ 51.082.621,02</i>

Aplicações gerais conforme demonstrativos da contabilidade geral, apontam o resultado em 53,29% em confronto com a Receita corrente líquida.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL

Diante do exposto no quadro acima, encontra-se disponível em saldo financeiro disponibilidade financeira para quitação dos restos a pagar, demonstrando que a Gestão Municipal está em consonância com o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal que diz:

Art. 42 - É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesas que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este feito. Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

XII - ADIANTAMENTO

O município de Amarante do Maranhão não contraiu despesas sob o regime de adiantamento no exercício financeiro de 2020.

XIII - DOAÇÕES E SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Não estão previstas na Lei Orçamentaria Anual - LOA e Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, ou seja, não foram implementadas.

XIII- DIVIDA ATIVA

A prefeitura municipal de Amarante do Maranhão por meio do Setor de Tributos Municipais vem adotando medidas mais efetivas para realizar cobranças periódicas para tentar reaver valores inscritos e também os débitos atuais já inscritos. Em relação ao exercício financeiro de 2020 o município vem acompanhando a cobrança da Dívida Ativa com mais rigor e a Controladoria Interna orientou ao Setor que fosse efetuada uma carta de cobrança amigável para todos os devedores da dívida ativa, propondo também ações de parcelamento das dívidas e que procedesse com a ação de execução fiscal nos casos que forem necessários.

XV - DESPESA

De acordo com a Lei Orçamentária Anual- LOA n°. 463/2019, que fixou a despesa no valor de R\$ 111.221.040,00 (*cento e um milhões, duzentos e vinte um mil e quarenta reais*) para administração centralizada (*Prefeitura, Câmara e Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e SAAE*), compatível com a receita orçada.

XIX - CONCLUSÃO

Ao concluir o presente relatório, esperamos ter atendido minimamente ao que dispõe a Instrução Normativa 052/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE/MA, cientes que o trabalho requer uma evolução e desenvolvimento frequente, de modo a garantir maior transparência e controle da Gestão Pública, razão essa maior da existência dos Controles Interno e Externos. O trabalho de verificação do cumprimento das normas de controle interno se deu por análise dos processos de despesa, extratos, processos de receita, arquivos, visitas aos setores, informações recolhidas em inspeções e relatórios emitidos pelos sistemas implantados nos computadores dos setores da prefeitura. As informações de Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia estão sendo enviadas para o TCE/MA por meio do SACOP e acesso aos Portais de Transparência, porém esta controladoria detectou que não foram informados alguns processos e solicitou que os mesmos fossem informados. Apesar das dificuldades e resistências encontradas, o trabalho da controladoria está alcançando êxito, às mudanças ocorridas nos setores são visíveis.

O Controle Interno acompanhou juntamente com o Secretário de Administração, Prefeita e o Setor contábil as audiências públicas referente ao orçamento e o cumprimento das metas quadrimestrais de arrecadação do primeiro, segundo e terceiro quadrimestres de 2020.



Luis Gustavo Chuva Candeira
Controladoria Geral do Município de Amarante do Maranhão